



Portaria Nº 00107718 de 09 de Outubro de 2019

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO PEDRO CALMON - FPC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
57641846	ADLA CARLA DOS ANJOS LIMA	Coordenador IV	FPC	Executivo/Estado	03.04.2014	31.03.2018

Finalidade:
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

EDVALDO MENDES ARAUJO
FUNDAÇÃO PEDRO CALMON

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

PORTARIA nº 103 de 09 de outubro 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC, no uso das suas atribuições e de acordo com as disposições previstas no art. 5º, §8º do Decreto Estadual nº 14.514/2013, **RESOLVE**:

Art 1º - Publicar lista definitiva dos servidores da carreira de Museólogos, integrante do Grupo Ocupacional Artes e Cultura, lotados no IPAC, que cumpriram os requisitos para progressão.

NÚMERO DO PROCESSO	MATRICULA	NOME	CLASSE/ NÍVEL ATUAL	CLASSE/NÍVEL PRETENDIDO	PONTUAÇÃO
062198220190001793-42	54010910	CELENE DE OLIVEIRA B. SOUSA	III/1	II/2	22
062198220190001791-81	54010725	LUZIA Mª MATOS VENTURA	III/1	II/2	22

Art 2º - Publicar lista definitiva, contendo o número da matrícula, dos servidores da(s) carreira(s) de Técnico em Restauro, integrante do Grupo Ocupacional Arte e Cultura, do IPAC que não cumpriram os requisitos para progressão com as respectivas justificativas:

MATRICULA	JUSTIFICATIVA
62004267	Servidor encontra-se no último nível da classe
62005867	Servidor encontra-se no último nível da classe

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOÃO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA
Diretor Geral do IPAC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

Portaria Nº 00108933 de 09 de Outubro de 2019

O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JOSEPH AUGUSTO DO VALE SILVA SOEIRO, para o cargo em comissão Supervisor Metrológico, símbolo DAI-5, do(a) AGÊNCIA REGIONAL DE JUAZEIRO, a partir de 03 de Outubro de 2019.

RANDERSON VIEIRA LEAL
INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

Portaria Nº 00109644 de 09 de Outubro de 2019

O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear SAMIA EMANUELLA BORGES MARTINS, para o cargo em comissão Assistente III, símbolo DAI-4, do(a) DIRETORIA ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, a partir de 05 de Outubro de 2019.

RANDERSON VIEIRA LEAL
INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

PORTARIA 078/2019: Declarar que foi deferida a matrícula, como leiloeira, nesta Junta Comercial, NINA CHAMADOIRO MATOS, nomeada por despacho publicado no Diário Oficial do Estado, em 09 de abril de 2019 e na forma do Termo de Compromisso assinado em 09/09/2019. **Resumo:** Convênio nº 029/2019 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Uauá. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Uauá/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 04 anos. Assinaturas: Andrea Almeida Mendonça pela JUCEB e Lindomar de Abreu Dantas pela Prefeitura de Uauá.

Resumo: Convênio nº 032/2019 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Olindina. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Olindina/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 04 anos. Assinaturas: Andrea Almeida Mendonça pela JUCEB e Vanderlei Fulco Caldas pela Prefeitura de Olindina.

Resumo: Convênio nº 035/2019 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Caculé. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Caculé/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 04 anos. Assinaturas: Andrea Almeida Mendonça pela JUCEB e José Roberto Neves pela Prefeitura de Caculé.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria Nº 00087145 de 09 de Outubro de 2019

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
38032613	ROSANA MOREIRA SILVA PAULO	Técnico em laboratório			01.03.1985	30.06.1985

Finalidade:

JOSIAS GOMES DA SILVA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria Nº 00105394 de 09 de Outubro de 2019

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
77613764	SABRINA UZEDA DA CRUZ	Coordenador II	SSP	Executivo/Estado	26.07.2012	24.07.2016

Finalidade:
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

JOSIAS GOMES DA SILVA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria Nº 00109268 de 09 de Outubro de 2019

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, no uso de suas atribuições, resolve designar LEILA VERENA DA SILVA BARRETO, matrícula nº 92006040, para, em razão de Férias no período de de 01 de Outubro de 2019 a 20 de Outubro de 2019, substituir DJALMA CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 77585485, no cargo Coordenador De Controle Interno II, do(a) COORD DE CONTROLE INTERNO.

JOSIAS GOMES DA SILVA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

APOSTILA Nº. 09/2019

O Diretor Executivo da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01/03/2005.